

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS**, com foco no suporte técnico para a **Habilitação e Adesão ao Pró-Gestão**, no âmbito do **Instituto de Previdência do Município de Passira/PE - PASSIRAPREV**.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS.	Mês	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica em razão da necessidade de atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Passira – PASSIRAPREV com relação ao acompanhamento dos padrões modernos mais atualizados com ênfase na orientação, condução e acompanhamento a Adesão ao Programa de Certificação do Pró-Gestão.

2.2. O novo serviço será destinado ao assessoramento para orientação, melhor condução e acompanhamento de uma comissão, equipe ou grupo de trabalho, desde a sua

composição até o seu melhor planejamento estratégico de todas as ações que deverão ser demandadas para a habilitação ao Programa Pró-Gestão, definindo prazos e responsáveis, a fim de que os processos tenham maior qualidade técnica, tornando a tomada de decisão mais precisa, diminuindo riscos e tornando o procedimento mais célere.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

I - Orientar, conduzir e acompanhar a Adesão ao Programa de Certificação do Pró-Gestão neste exercício, instruindo sobre todo o comprometimento e benefícios à adesão para o RPPS e ente federativo;

II - Orientar, conduzir e acompanhar na composição de comissão, equipe ou grupo de trabalho para planejar estrategicamente todas as ações que deverão ser demandadas para a habilitação ao Programa Pró-Gestão, definindo prazos e responsáveis;

III - Orientar, conduzir, acompanhar e instruir as ações indicadas para cumprimentos dos critérios segundo a dimensão do Programa referentes aos Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária;

IV - Orientar e acompanhar na escolha da entidade certificadora ao Programa.

4. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

4.1. Da Contratada:

I - Prestar os serviços com zelo, eficiência e em conformidade com a legislação vigente;

II - Garantir a presença, mediante cronograma de trabalho, dos profissionais habilitados nas reuniões na sede do PASSIRAPREV;

III - Manter sigilo sobre informações e documentos de natureza interna do PASSIRAPREV;

IV - Manter condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

4.2. Da Contratante:

I - Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução do objeto;

II - Efetuar os pagamentos conforme o cronograma contratual;

III - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

IV - Notificar a Contratada sobre falhas ou descumprimentos das obrigações contratuais.

5. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), com base em parâmetros de mercado e compatível com o porte do PASSIRAPREV.

5.2. Os recursos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Instituto de Previdência do Município de Passira/PE – PASSIRAPREV

Unidade: Instituto de Previdência do Município de Passira/PE – PASSIRAPREV

Ação: Serviços de assessoria e consultoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS.

Elemento de despesa:

02.16 – Fundo Municipal de Previdência de Passira

09.122.090.12.095 – Gestão Administrativa do PASSIRAPREV

33.90.35 – Serviço de Consultoria

802 – Taxa Administrativa

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO REAJUSTE

7.1. O valor contratual poderá ser reajustado anualmente, com base em índice oficial definido pelo Governo Federal (ex.: IPCA), observada a legislação vigente e os entendimentos do TCE/PE.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a Contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência;

II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

III - Suspensão temporária de licitar e contratar por até 2 anos;

IV - Declaração de inidoneidade.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será fiscalizada por servidor designado pelo Diretor Presidente do PASSIRAPREV, que atestará a conformidade dos serviços prestados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.2. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Passira/PE, 12 de junho de 2025.

**FELIPE PAULINO DOS
SANTOS**

Assinado de forma digital por
FELIPE PAULINO DOS SANTOS
SALGADO:05039303424

SALGADO:05039303424

Dados: 2025.06.12 08:37:11
-03'00'

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Passira

PASSIRAPREV